

**VII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria PR/MT nº 10, de 23/01/18, torna pública a abertura do VII Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de Estagiários de nível superior nas áreas de Comunicação Social/Jornalismo, Direito e de nível médio na área de Técnico em Secretariado.**

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio e superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Mato Grosso e das Procuradorias nos Municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República em Mato Grosso, relacionadas no ANEXO II.
  - 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
    - a) 16 anos completos e o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
    - b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
    - c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
    - d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
    - e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

**II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
  - 1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
  - 1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Raciais.
  - 2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:
    - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
    - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
    - c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.
  - 2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo,

prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### **III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

#### **a) Pré-Inscrição**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República em Mato Grosso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mt>, no período das 13h do dia 29/01/2018 às 23h59min do dia 18/02/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **b) Confirmação das inscrições**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar arquivo único e de forma digitalizada, para o e-mail [prmt-estagio@mpf.mp.br](mailto:prmt-estagio@mpf.mp.br), os documentos abaixo relacionados, conforme orientações disponibilizadas na página da Procuradoria da República em Mato Grosso.

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de matrícula atualizada expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

2. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 1, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria da República em Mato Grosso que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mt>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

### **IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetiva e subjetiva, para os cursos de Nível Superior, e prova escrita objetiva para o curso de Nível Médio, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos específicos de cada área.

2. As provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (A, B, C ou D), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

3. A parte subjetiva da prova escrita conterá 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no ANEXO IV.

4. A data, horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da

Procuradoria da República em Mato Grosso.

5. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo, bem como o deferimento/indeferimento de sua inscrição, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

6.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11. A prova terá duração de 5 (cinco) horas para curso de nível superior e de 4 (quatro) horas para curso de nível médio, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto.

## **V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

1. As provas objetivas valerão 30 (trinta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas (A, B, C, D). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

2. Serão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que acertarem menos de 15 (quinze) questões na prova objetiva.

3. A parte subjetiva da prova escrita conterá 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no ANEXO IV.

4. São critérios de avaliação da parte discursiva, além de domínio de conhecimentos específicos previstos no edital, o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico.

5. Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 2, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República em Mato Grosso (Cuiabá);

6 Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos 20 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, incluindo-se todos que empatarem na 20ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 2, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República no Município de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop;

7. As questões subjetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que nelas não obtiverem nota mínima geral igual a 05 (cinco) pontos.

8. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, apurada mediante a simples soma das notas das questões objetivas e subjetivas.

9. Em relação aos candidatos que concorrerem às cotas, será publicado lista em apartado.

10. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota geral nas questões subjetivas. Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos: (a) período letivo menos adiantado; (b) maior idade.

## **VI. DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso dirigido ao Presidente do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso em face das provas objetiva e subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e após a divulgação dos aprovados na prova subjetiva, o qual deverá ser entregue em um dos seguintes endereços: no Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República em Mato Grosso: Rua Estevão de Mendonça, nº. 830, Edifício “Green Tower”, Quilombo, CEP: 78043-405, Cuiabá/MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Barra do Garças: Avenida Salomé José Rodrigues, nº 49, Cidade Velha, CEP:78.600-000, Barra do Garças-MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Cáceres: Rua 04, Quadra 02, Lote 03, Loteamento COC CEP:78.200-000, Cáceres-MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Rondonópolis: Rua Dom Bosco, nº. 408, Jardim Guanabara, CEP.78.710-160, Rondonópolis – MT; na Coordenadoria Administrativa da PRM-Sinop: Avenida Figueiras nº 2065, Centro, CEP: 78.550-150, Sinop–MT.
2. Os prováveis recursos referentes as questões objetivas e subjetivas deste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador e avaliador responsável da prova, respectivamente.
3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **VII. DO RESULTADO FINAL**

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no item III deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e as necessidades da Procuradoria da República em Mato Grosso.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
  - 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico ([prmt-estagio@mpf.mp.br](mailto:prmt-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
5. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
  - 5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Mato Grosso, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.
7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.1 Cópia do RG;
  - 7.2 Cópia do CPF;

- 7.3 Cópia do Comprovante de Residência;
- 7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 7.5 Histórico escolar;
- 7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- 7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/MT);
- 7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/MT);
- 7.12 Foto 3x4;
- 7.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Mato Grosso.
- 5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior e no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa), quando de nível médio;
  - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários.

**GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES**

Procurador da República

Presidente da Comissão Organizadora do VII Processo Seletivo Unificado de Estagiários da PRMT

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| Local de Estágio    | Curso                   | Vagas | Local de Realização de Estágio |
|---------------------|-------------------------|-------|--------------------------------|
| PR-MT               | Direito                 | CR*   | Cuiabá                         |
| PR-MT               | Comunicação Social      | CR*   | Cuiabá                         |
| PR-MT               | Técnico em Secretariado | CR*   | Cuiabá                         |
| PRM-Barra do Garças | Direito                 | CR*   | Barra do Garças                |
| PRM-Cáceres         | Direito                 | CR*   | Cáceres                        |
| PRM-Rondonópolis    | Direito                 | CR*   | Rondonópolis                   |
| PRM-Sinop           | Direito                 | CR*   | Sinop                          |

\*Cadastro de Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO

|    |                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG                            |
| 2  | Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON                           |
| 3  | Faculdade Anhanguera de Rondonópolis – FAR                                |
| 4  | Faculdade Cândido Rondon – FCR                                            |
| 5  | Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop - FACISAS                |
| 6  | Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop – FIS     |
| 7  | Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - CATHEDRAL                     |
| 8  | Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP             |
| 9  | Faculdade de Sinop - FASIP                                                |
| 10 | Faculdade Integradas de Rondonópolis - FAIR                               |
| 11 | Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC                               |
| 12 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT |
| 13 | Universidade de Cuiabá - UNIC                                             |
| 14 | Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT                             |
| 15 | Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT                                |

ANEXO III:

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS  
IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:  
Nº da inscrição:  
Filiação - nome do pai:  
Filiação - nome da mãe:  
Naturalidade:  
Nacionalidade:  
Carteira de identidade:  
CPF:  
Instituição de Ensino:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso são:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do candidato:

Recebido em: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO:**

1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro 2. Entrevista 3. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal 4. Pauta 5. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura, reportagem e charge 6. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação 7. História da imprensa, rádio e TV 8. Teorias da comunicação 9. Conceitos e características das redes sociais. 10. Planejamento em Comunicação. 11. Comunicação Integrada. 12. Comunicação interna.

#### **DIREITO**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos. 2. Hermenêutica constitucional. 3. Normas constitucionais. Princípios e regras. 4. Direitos e garantias fundamentais e os instrumentos processuais utilizados para a sua proteção. Eficácia horizontal e vertical. Limites e conflitos. Proteção de direitos humanos. Ações afirmativas. 5. Direitos e deveres individuais e coletivos. 6. Direitos sociais. Direito à educação. Direito à saúde. 7. Nacionalidade. Estrangeiros. Refugiados. Asilo político. 8. Direitos políticos. Partidos Políticos. Democracia. 9. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 10. Poder Constituinte. 11. Controle de Constitucionalidade. Formas difusa e concentrada. Instrumentos. Efeitos. 12. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. 13. Funções essenciais à Justiça. Advocacia pública, privada e Defensoria Pública. 14. Ministério Público. Natureza Jurídica. Princípios constitucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções Institucionais. A tarefa de *custos constitutionis*. 15. Conselho Nacional do Ministério Público. 16. Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos. 17. Princípios da ordem econômica. 18. Ordem Social. 19. Políticas públicas. Conceito. Objetivos. Instrumentos. Controle pelo Ministério Público e Judiciário. 20. Previdência social e assistência social. 21. Desapropriação para fins de reforma agrária. Função social da propriedade. 22. Direito das pessoas portadoras de deficiência. 23. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Função socioambiental da propriedade. 24. Índios e remanescentes de quilombos.

##### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e direitos reais. 4. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 5. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito Administrativo Constitucional. Conceito, objeto e fontes. 2. Administração Pública. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Estrutura administrativa: Conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 5. Servidores públicos e seu regime. 6. Processo e procedimento administrativo. 7. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tombamento. Requisição. Servidão. Ocupação temporária. Limitação administrativa. 8. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função de regulação. Função de controle. 9. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão. Permissão. Autorização. 10. Administração Pública federal, estadual e municipal. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 11. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 12. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 13. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. 14. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. 15. Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Formas. Instrumentos. Limites. A função de *ombudsman*: Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos. 16. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 17. Improbidade Administrativa. 18. Licitação e contratos administrativos (Lei 8.666/1993). 19. Princípios do direito ambiental. Infrações ambientais. Dano ambiental e sua reparação. 20. Estatuto do Ministério Público Federal.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 3. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. 4. Instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais. Teoria constitucional do processo. 5. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. 6. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 7. Atos processuais: conceito, classificação, forma tempo e lugar. Comunicação dos atos processuais: citação, cartas e intimações. Prazos processuais. Nulidades. Negócio Processual. 8. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Oposição. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Amicus Curiae. Intervenção Anômala. 9. Petição inicial. 10. Resposta do réu: contestação e reconvenção. 11. Tutelas provisória e definitiva. 12. Procedimento comum. 13. Teoria Geral da Prova. 14. Sentença e coisa julgada: classificação, modalidades e meios de execução. 15. Execução e cumprimento de sentença provisório e definitivo. 16. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, recurso especial e recurso extraordinário. Repercussão geral. 17. Ministério Público no processo civil. 18. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. *Habeas data*. 19. Teoria geral do processo coletivo. 20. Ação Civil Pública. 21. Ação de Improbidade Administrativa. 22. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil público, termo ou compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública. 23. Juizado Especial Cível Federal.

## **DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. 2. A lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas penais. 3. Da antijuridicidade. 4. Crime: Aspectos gerais. Conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexo de causalidade. Crime consumado e tentado. Dolo. Culpa. Preterdolo. 5. Ilícitude: excludentes de ilicitude penal e princípios da interpretação, integração e da lei penal. 6. Culpabilidade. 7. Erro de tipo e erro de proibição. 8. Concurso de pessoas. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). Crime continuado. 9. Ação Penal. 10. Punibilidade. Das causas de extinção da punibilidade. 11. Das penas. Espécies. Consumação e Tentativa. Cominação e Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 12. Crimes previstos no Código Penal, parte especial. 13. Dos crimes ambientais. Lei 9.605/1998. 14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. 14. Dos crimes contra a ordem tributária. 15. Da lavagem de dinheiro – Lei nº 9.613/1998, com alterações promovidas pela Lei 12.683/2012. 16. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 17. Lei 11.340/2006. 18. Lei 13.104/2015. 19. Princípios básicos de Direito Penal. 20. Teorias da conduta. 21. Teorias do resultado. 22. Tipo e tipicidade penal. 23. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 24. Crime impossível. 25. *Aberratio ictus e delicti*.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios do Processo Penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. 4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível. 5. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95) e legislação posterior. 6. Recursos. 7. *Habeas Corpus*. 8. Da Competência. 9. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). 10. Da Prisão e da Liberdade Provisória. 11. Das Citações e Intimações. 12. Das Nulidades.

**NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (APENAS PARA O CURSO DE DIREITO):** 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e 19 administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

## **TÉCNICO EM SECRETARIADO**

### **PORTUGUÊS**

1. Coesão e Coerência. 2. Concordância nominal e verbal. 3. Interpretação de textos. 4. Ortografia e Semântica. 5. Pontuação. 6. Pronomes.

### **MATEMÁTICA**

7. Equação de 1º grau. 8. Frações – porcentagem. 9. Raciocínio lógico. 10. Proporção. 11. Regra de três simples.